PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04830/97

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 20/05/1997
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Colégio Nossa Senhora das Neves e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Colégio Nossa Senhora das Neves, com sede e foro nesta Capital, CGC 08 328 353 / 0001-27, pelos relevantes serviços prestados à comunidade natalense.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de maio de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no Diário Oficial de: 21/05/97